

COMMITTEE ON PUBLICATION ETHICS
CÓDIGO DE CONDUTA E BOAS PRÁTICAS*
DIRETRIZES PARA EDITORES DE PERIÓDICOS

Referência
Versão 4
Aprovado em 7 de março de 2011
Publicado em março de 2011

Nota: Este documento combina as Diretrizes originais do COPE de 1999, o Código de Conduta desenvolvido em 2003, e as Diretrizes de Boas Práticas desenvolvidas em 2007. Esta revisão foi realizada após uma ampla consulta aos membros do COPE e aprovado pelo Conselho do COPE em 7 de março de 2011.

Antecedentes / Estrutura

O Código de Conduta dos Editores de Periódicos do COPE é concebido para fornecer um conjunto de padrões mínimos a que todos os membros do COPE devem aderir. As Diretrizes de Boas Práticas são mais desejáveis e foram desenvolvidas em resposta às solicitações de editores de orientação sobre uma ampla gama de questões éticas cada vez mais complexas. Embora o COPE espere que todos os membros adiram ao Código de Conduta para Editores de Periódicos (e vai considerar as queixas contra os membros que não o seguiram), percebemos que os editores podem não ser capazes de implementar todas as recomendações de Boas Práticas (que são, portanto, voluntárias), mas esperamos que as nossas sugestões identifiquem aspectos da política e da prática do periódico que devem ser revistos e discutidos.

Nesta versão combinada dos documentos, os padrões obrigatórios do Código de Conduta para Editores de Periódicos são apresentados em escrita regular e com cláusulas numeradas, e as recomendações mais desejáveis de Boas Práticas são apresentadas em itálico.

1. Direitos e responsabilidades gerais dos editores

- 1.1. Os editores devem ser responsáveis por tudo que for publicado em seus periódicos. Isso significa que os editores devem:
 - 1.2. esforçar-se para atender às necessidades de leitores e autores;
 - 1.3. esforçar-se para melhorar constantemente seu periódico;
 - 1.4. dispor de processos para garantir a qualidade do material que publicam;
 - 1.5. defender a liberdade de expressão;
 - 1.6. manter a integridade do registro acadêmico;
 - 1.7. impedir que necessidades comerciais que comprometam os padrões intelectuais e éticos;
 - 1.8. estar sempre dispostos a publicar correções, esclarecimentos, retratações e desculpas quando necessário.

* Esta tradução para o português foi realizada em novembro de 2014 pela Gestão Editorial da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, com autorização do COPE (Committee on Publication Ethics). Seu objetivo é facilitar o acesso ao conteúdo do texto originalmente divulgado em inglês, cuja leitura também se recomenda: o texto original em inglês está disponível no site do COPE (<http://publicationethics.org>).

Boas práticas para os editores incluem:

- *buscar ativamente as opiniões de autores, leitores, avaliadores** e membros do conselho editorial sobre as formas de melhorar os processos de seu periódico;*
- *encorajar e estar ciente de pesquisa sobre avaliação e publicação de pares e reavaliar os processos de seu periódico à luz das novas descobertas;*
- *trabalhar para convencer sua editora*** a fornecer recursos adequados, orientação de especialistas (p. ex., designers, advogados);*
- *apoiar iniciativas concebidas para reduzir má conduta em pesquisa e em publicação;*
- *apoiar iniciativas para instruir pesquisadores sobre ética na publicação;*
- *avaliar os efeitos das políticas de seu periódico sobre comportamento do autor e do avaliador e rever as políticas, se necessário, para encorajar o comportamento responsável e desencorajar a má conduta;*
- *assegurar que quaisquer comunicados de imprensa emitidos por seu periódico reflitam a mensagem do artigo mencionado e colocá-la em contexto.*

2. Relações com os leitores

2.1. Os leitores devem ser informados sobre quem financiou a pesquisa ou outros trabalhos acadêmicos e se os financiadores tiveram algum papel na pesquisa e na sua publicação e, em caso afirmativo, qual foi ele.

Boas práticas para editores incluem:

- *assegurar que todos os relatórios e avaliações de pesquisa publicados tenham sido avaliados por avaliadores devidamente qualificados (incluindo avaliação estatística, quando apropriado);*
- *garantir que as seções não avaliadas por pares de seu periódico sejam claramente identificadas;*
- *adotar processos que estimulem a exatidão, integridade e clareza dos relatórios de pesquisa, incluindo a edição técnica e o uso de diretrizes e listas de verificação adequadas (p. ex., MIAME¹, CONSORT²);*
- *considerar o desenvolvimento de uma política de transparência para encorajar a máxima divulgação da proveniência dos artigos que não são pesquisas³;*
- *adotar sistemas de autoria ou de contribuição que promovam boas práticas (ou seja, de forma que sua listagem reflita com precisão quem fez o trabalho)⁴ e desencorajar a má conduta (p. ex., autores-fantasma e autores convidados);*
- *informar aos leitores sobre as etapas seguidas para garantir que as submissões dos membros do quadro ou conselho editorial do periódico recebam uma avaliação objetiva e imparcial.*

3. Relações com autores

3.1. As decisões dos editores de aceitar ou rejeitar um artigo para publicação devem basear-se no papel de importância, originalidade e clareza, e a validade do estudo e sua relevância para o escopo do periódico.

3.2. Os editores não devem reverter decisões de aceitar submissões, a menos que problemas sérios sejam identificados na submissão.

3.3. Novos editores não devem anular as decisões de publicar submissões feitas pelo editor anterior, a menos que sejam identificados problemas graves.

3.4. A descrição dos processos de avaliação pelos pares deve ser publicada, e os editores devem estar prontos para justificar qualquer desvio importante dos processos descritos.

** *Avaliadores* são nomeados também de *revisores* ou *pareceristas*. (Nota do tradutor).

*** *Editora* designa tanto à pessoa que acompanha a edição de um artigo quanto à instituição que o publique. (Nota do tradutor).

3.5. Os periódicos devem ter um mecanismo declarado para os autores recorrerem das decisões editoriais.

3.6. Os editores devem publicar diretrizes para autores sobre tudo o que se espera deles. Essa orientação deve ser atualizada regularmente e deve referir-se a este código ou indicar o endereço eletrônico para ele.

3.7. Os editores devem fornecer diretrizes sobre critérios de autoria e/ou quem deve ser listado como colaborador seguindo os padrões da área pertinente.

Boas práticas para editores incluem:

- *avaliar regularmente instruções para autor e indicar o endereço eletrônico para as diretrizes pertinentes (p. ex., ICMJE⁵, Publicação de Pesquisa Responsável: Padrões Internacionais para Autores⁶);*
- *publicar conflitos de interesses relevantes para todos os colaboradores e publicar correções se conflitos de interesses forem revelados após a publicação;*
- *garantir que avaliadores adequados sejam selecionados para as submissões (ou seja, indivíduos que são capazes de julgar o trabalho e estão livres de ser desqualificados por conflitos de interesses);*
- *respeitar pedidos de autores de que um avaliador específico não deva avaliar sua submissão, se os pedidos forem bem fundamentados e viáveis;*
- *ser guiado pelos fluxogramas do COPE (<http://publicationethics.org/flowcharts>) em casos de suspeita de má conduta ou autoria contestada;*
- *publicar detalhes de como lidam com casos de suspeita de má conduta (p. ex., com indicação de endereço eletrônico para os fluxogramas do COPE);*
- *publicar datas de submissão e aceitação de artigos.*

4. Relações com avaliadores

4.1. Os editores devem fornecer orientação aos avaliadores sobre tudo o que se espera deles, incluindo a necessidade de lidar com o material submetido em sigilo. Essa orientação deve ser atualizada regularmente e deve referir-se a este código ou indicar o endereço eletrônico para ele.

4.2. Os editores devem exigir dos avaliadores que divulguem qualquer conflito de interesse potencial antes de concordar em avaliar uma submissão.

4.3. Os editores devem ter sistemas para garantir que as identidades dos avaliadores permaneçam protegidas, a menos que os editores usem um sistema de avaliação aberto que é declarado para autores e avaliadores.

Boas práticas para editores incluem:

- *encorajar avaliadores a comentarem questões éticas e possíveis más condutas em pesquisa e publicação levantadas por submissões (p. ex., planejamento de pesquisa antiética, detalhamento insuficiente sobre consentimento do paciente ou sobre proteção dos sujeitos de pesquisa (incluindo animais), manipulação e apresentação de dados inadequadas);*
- *encorajar avaliadores a comentarem sobre a originalidade das submissões e a estarem alertas para publicação redundante e plágio;*
- *considerar fornecer aos avaliadores ferramentas para detectar publicações relacionadas (p. ex., endereços eletrônicos para referências citadas e pesquisas bibliográficas);*
- *enviar comentários dos avaliadores aos autores na sua totalidade, a menos que eles contenham observações ofensivas ou difamatórias;*
- *buscar dar a conhecer a contribuição de avaliadores para o periódico;*

- *encorajar as instituições acadêmicas a reconhecerem o trabalho de avaliação por pares como parte do processo acadêmico;*
- *monitorar o desempenho dos avaliadores e tomar medidas para garantir que seja de alto padrão;*
- *desenvolver e manter um banco de dados de avaliadores adequados e atualizá-lo com base em desempenho do avaliador;*
- *deixar de requisitar avaliadores que consistentemente produzem comentários descorteses, de má qualidade ou fora do prazo;*
- *garantir que o banco de dados de avaliadores reflita a comunidade científica para seu periódico e adicionar novos avaliadores se necessário;*
- *usar uma ampla gama de fontes (e não apenas contatos pessoais) para identificar potenciais novos avaliadores (p. ex., sugestões de autor, bases de dados bibliográficos);*
- *seguir o fluxograma do COPE em casos de suspeita de má conduta do avaliador.*

5. Relações com membros do conselho editorial

5.1. Os editores devem fornecer aos novos membros do conselho editorial as diretrizes sobre tudo o que se espera deles e deve manter os membros existentes atualizados sobre novas políticas e desenvolvimentos.

Boas práticas para editores incluem:

- *ter políticas em vigor para lidar com submissões de membros do conselho editorial para garantir avaliação imparcial;*
- *identificar membros do conselho editorial devidamente qualificados que possam contribuir ativamente para o desenvolvimento e a boa gestão do periódico;*
- *rever regularmente a composição do conselho editorial, fornecendo orientação clara aos membros do conselho editorial sobre suas funções e deveres esperados, que podem incluir:*
 - *agir como embaixadores do periódico;*
 - *apoiar e promover o periódico;*
 - *buscar os melhores autores e trabalhos (p. ex., em resumos de eventos) e encorajar ativamente submissões;*
 - *avaliar submissões ao periódico;*
 - *aceitar encargo de escrever editoriais, avaliações e comentários sobre artigos em sua área de especialidade;*
 - *tomar parte e contribuir em reuniões do conselho editorial;*
- *consultar os membros do conselho de editorial periodicamente (p. ex., uma vez por ano) para avaliar suas opiniões sobre o andamento do periódico, informando-os de qualquer alteração nas políticas do periódico e identificando futuros desafios.*

6. Relações com proprietários e editoras do periódico

6.1. A relação dos editores com editoras e proprietários é muitas vezes complexa, mas deve basear-se firmemente no princípio da independência editorial.

6.2. Os editores devem tomar decisões sobre quais artigos publicar com base na qualidade e adequação ao periódico e sem a interferência do proprietário e/ou editora do periódico.

6.3. Os editores devem ter um contrato escrito estabelecendo sua relação com o proprietário e/ou a editora do periódico.

6.4. Os termos desse contrato devem estar em consonância com o Código de Conduta do COPE para Editores de Periódicos.

Boas práticas para editores incluem:

- *estabelecer mecanismos para lidar com as divergências entre si e o proprietário e/ou a editora do periódico com o devido processo*⁷;
- *comunicar-se regularmente com o proprietário e/ou a editora do periódico.*

7. Processo editorial e de avaliação pelos pares

7.1. Os editores devem se esforçar para garantir que a avaliação pelos pares em seu periódico é justa, imparcial e em tempo hábil.

7.2. Os editores devem ter sistemas para garantir que o material submetido a seu periódico permaneça confidencial enquanto estiver em avaliação.

Boas práticas para editores incluem:

- *assegurar que as pessoas envolvidas no processo editorial (incluindo a si próprios) recebam treinamento adequado e mantenham-se a par das últimas diretrizes, recomendações e evidências sobre avaliação pelos pares e administração do periódico;*
- *manter-se informados sobre a pesquisa em avaliação pelos pares e os avanços tecnológicos;*
- *adotar os métodos de avaliação pelos pares mais adequados para seu periódico e para a comunidade científica a que serve;*
- *avaliar as práticas de avaliação pelos pares periodicamente para verificar se é possível melhorá-las;*
- *remeter casos problemáticos para o COPE, especialmente quando surgirem questões que não foram abordadas pelos fluxogramas do COPE, ou forem suspeitos de novos tipos de má conduta de publicação;*
- *considerar a nomeação de um ombudsman para julgar queixas que não possam ser resolvidas internamente.*

8. Garantia de qualidade

8.1. Os editores devem tomar todas as medidas razoáveis para garantir a qualidade do material que publicam, reconhecendo que os periódicos e a seções dentro dos periódicos terão diferentes objetivos e padrões.

Boas práticas para editores incluem:

- *ter sistemas para detectar dados falsificados (p. ex., imagens fotográficas manipuladas de forma inadequada ou texto plagiado) seja para uso de rotina seja quando as suspeitas forem levantadas;*
- *basear decisões sobre o estilo próprio do periódico em evidência relevante de fatores que elevam a qualidade do relato de pesquisa (p. ex., adotando resumos estruturados, aplicando orientação como a CONSORT2) em vez de simplesmente baseá-las em razões estéticas ou preferência pessoal.*

9. Proteção de dados pessoais

9.1. Os editores devem obedecer às leis sobre sigilo em sua própria jurisdição.

Independentemente de estatutos locais, no entanto, eles devem sempre proteger o sigilo das informações pessoais obtidas no curso da pesquisa ou de interações profissionais (p. ex., entre médicos e pacientes). É, portanto, quase sempre necessário obter por escrito o consentimento informado para a publicação de pessoas que possam se reconhecer ou ser identificadas por outros (p. ex., a partir de relatos de casos ou fotografias). Pode ser possível publicar informações pessoais sem consentimento explícito se considerações de interesse público forem superiores aos possíveis danos, se for impossível obter o consentimento e se for improvável que um indivíduo com discernimento possa se opor à publicação.

Boas práticas para editores incluem:

- *publicar sua política de publicação de dados pessoais (p. ex., informações pessoais ou imagens identificáveis) e explicar isso claramente aos autores.*

Note-se que consentimento para participar de pesquisa ou submeter-se a tratamento não é o mesmo que consentimento para publicar detalhes, imagens ou citações pessoais.

10. Encorajamento de pesquisa ética (p. ex., pesquisa envolvendo seres humanos ou animais)

10.1. Os editores devem se esforçar para garantir que a pesquisa que publicam foi realizada de acordo com diretrizes relevantes aceitas internacionalmente (p. ex., a Declaração de Helsink⁸ para a investigação clínica, as diretrizes da AERA e da BERA para pesquisa em educação¹⁰⁻¹¹).

10.2. Os editores devem buscar garantias de que toda a pesquisa foi aprovada por um órgão adequado (p. ex., comissão de ética, conselho institucional de avaliação), caso existam. No entanto, os editores devem reconhecer que essa aprovação não garante que a pesquisa seja ética.

Boas práticas para editores incluem:

- *estar preparado para solicitar provas da aprovação de pesquisa ética e questionar os autores sobre aspectos éticos (como a forma como o consentimento de participante da pesquisa foi obtido ou quais métodos foram empregados para minimizar o sofrimento animal), se as preocupações forem levantadas ou esclarecimentos forem necessários;*

- *garantir que os relatórios de ensaios clínicos citem conformidade com a Declaração de Helsink⁸, a Prática de Boa Clínica¹² e outras diretrizes pertinentes para proteger os participantes;*

- *garantir que os relatórios de experimentos com animais, ou de estudos sobre eles, citem conformidade com o Guia para o Cuidado e Utilização de Animais de Laboratório do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA¹³ ou outras diretrizes pertinentes;*

- *nomear um conselheiro ou quadro de ética do periódico para aconselhar sobre casos específicos e sobre políticas de avaliação de periódicos periodicamente.*

11. Procedimento em caso de possível má conduta

11.1. Os editores têm o dever de agir se suspeitarem de má conduta ou se uma alegação de má conduta for levada a seu conhecimento. Esse dever estende-se aos artigos tanto publicados quanto não publicados.

11.2. Os editores não devem simplesmente rejeitar artigos que levantem preocupações sobre uma possível má conduta. Eles são eticamente obrigados a investigar os casos alegados.

11.3. Os editores devem seguir o fluxograma¹⁴ do COPE quando aplicável.

11.4. Os editores devem primeiramente buscar uma resposta dos suspeitos de má conduta. Se não ficarem satisfeitos com a resposta, devem pedir aos empregadores relevantes, ou instituição, ou algum órgão adequado (talvez uma entidade reguladora nacional ou organização sobre integridade na pesquisa) para investigar.

11.5. Os editores devem fazer todos os esforços razoáveis para garantir que uma investigação adequada sobre a alegada má conduta seja realizada; se isso não acontecer, os editores devem fazer todas as tentativas razoáveis para persistir na obtenção de uma solução para o problema. Esse é um dever oneroso, mas importante.

12. Garantia de integridade do registro acadêmico

12.1. Erros, declarações incorretas ou enganosas devem ser corrigidas imediatamente e com a devida proeminência.

12.2. Os editores devem seguir as diretrizes sobre retratações¹⁵ do COPE.

Boas práticas para editores incluem:

- *tomar medidas para reduzir a publicação redundante encoberta (p. ex., exigindo todos os ensaios clínicos serem registrados)¹⁶;*
- *garantir que o material publicado esteja seguramente arquivado (p. ex., através de repositórios permanentes on-line, tais como a Central PubMed)¹⁷;*
- *ter sistemas para dar aos autores a oportunidade de tornar artigos originais de pesquisa disponíveis livremente.*

13. Propriedade intelectual

13.1. Os editores devem estar alerta para as questões de propriedade intelectual e trabalhar com sua editora para lidar com potenciais violações de leis e convenções sobre propriedade intelectual.

Boas práticas para editores incluem:

- *adotar sistemas de detecção de plágio (p. ex., software em busca de títulos semelhantes) em submissões (seja rotineiramente, seja quando suspeitas forem levantadas);*
- *apoiar os autores cujos direitos foram violados ou que tenham sido vítimas de plágio;*
- *estar preparados para trabalhar com sua editora para defender os direitos dos autores e investigar os infratores (p. ex., solicitando retratações ou remoção do material dos sites), independentemente de seu periódico deter os direitos autorais.*

14. Encorajamento de debate

14.1. Os editores devem encorajar e estar dispostos a considerar as críticas convincentes de trabalhos publicados em seu periódico.

14.2. Aos autores de material criticado deve ser dada a oportunidade de responder.

14.3. Estudos relatando resultados negativos não devem ser excluídos.

Boas práticas para editores incluem:

- *estar abertos à pesquisa que desafie trabalho publicado anteriormente no periódico.*

15. Reclamações

15.1. Os editores devem responder prontamente às queixas e devem garantir que haja uma maneira para que os reclamantes insatisfeitos levem adiante as queixas. Esse mecanismo deve ficar claro no periódico e deve incluir informações sobre como remeter questões não resolvidas ao COPE.

15.2. Os editores devem seguir o procedimento previsto no fluxograma do COPE sobre reclamações.

16. Considerações comerciais

16.1. Os periódicos devem ter políticas e sistemas para assegurar que as considerações comerciais não afetem as decisões editoriais (p. ex., departamentos de publicidade devem operar de forma independente de departamentos editoriais).

16.2. Os editores devem ter políticas declaradas sobre publicidade em relação ao conteúdo do periódico e sobre os processos para a publicação patrocinada de suplementos.

16.3. Reimpressões devem ser publicadas como aparecem no periódico, a menos que uma correção precise ser incluída, caso em que deve ser claramente identificada.

Boas práticas para editores incluem:

- *publicar uma descrição geral das fontes de rendimento de seu periódico (p. ex., as proporções recebidas de exibição de publicidade, vendas de reimpressão, suplementos patrocinados, taxas de publicação, etc.);*
- *assegurar que o processo de avaliação pelos pares de suplementos patrocinados seja o mesmo utilizado para o periódico principal;*
- *garantir que os itens em suplementos patrocinados sejam aceitos apenas com base no mérito acadêmico e interesse para os leitores e decisões sobre esses suplementos não sejam influenciadas por considerações comerciais.*

Referências / Leitura complementar

1. MIAME (Minimum information about a microarray experiment):
<http://www.mged.org/Workgroups/MIAME/miame.html>.
2. CONSORT statement (and other reporting guidelines) can be found at:
www.equator-network.org.
3. BMJ transparency policy:
<http://resources.bmj.com/bmj/authors/editorial-policies/transparency-policy>.
4. Marusic A, et al. How the structure of contribution disclosure statements affects validity of authorship: a randomized study in a general medical journal. *Curr Med Res Opin* 2006;22:1035-44.
5. ICMJE (International Committee of Medical Journal Editors) uniform requirements for manuscripts submitted to biomedical journals:
http://www.icmje.org/urm_main.html.
6. Responsible research publication: international standards for authors (Position statement developed at the 2nd World Conference on Research Integrity, Singapore, July 2010). In press, 2011.
7. World Association of Medical Editors statement on the relationship between journal editors-in-chief and owners: <http://www.wame.org/resources/policies>.
8. World Medical Association Declaration of Helsinki:
<http://www.wma.net/e/ethicsunit/helsinki.htm>.
9. American Educational Research Association ethical standards:
http://www.aera.net/AboutAERA/Default.aspx?menu_id=90&id=222.
10. British Educational Research Association ethical guidelines:
<http://www.bera.ac.uk/publications/guidelines/>.
11. American Psychological Association ethical principles:
<http://www.apa.org/ethics/code/index.aspx>.
12. Good Clinical Practice: <http://www.emea.europa.eu/pdfs/human/ich/013595en.pdf>.
13. US Department of Health and Human Services Guide for the Care and Use of Laboratory Animals: <http://www.nap.edu/readingroom/books/labrats/>.
14. COPE flowcharts: <http://publicationethics.org/resources/flowcharts>.
15. COPE retraction guidelines:
http://publicationethics.org/files/u661/Retractions_COPE_gline_final_3_Sept_09__2_.pdf
16. De Angelis C. et al. Clinical trial registration: a statement from the International Committee of Medical Journal Editors. *Lancet* 2004;364:911-2.
17. PubMed Central: <http://www.pubmedcentral.nih.gov/>.

Adendo

A seguinte cláusula foi adicionada ao Código de Conduta para os Editores de Periódicos e será incorporado no Código na próxima revisão.

1. As decisões editoriais não devem ser afetadas pela origem do manuscrito, incluindo a nacionalidade, etnia, convicções políticas, raça ou religião dos autores. Decisões para editar e publicar não deve ser determinadas pelas políticas de governos ou outras agências de fora do próprio periódico (Julho de 2013).